



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.361, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

- Dispõe sobre a anulação do Decreto Municipal n.º 14.320, de 26 de agosto de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o “cargo público é o lugar instituído na organização do serviço público, com denominação própria, atribuições e responsabilidades específicas e estipêndio correspondente, para ser provido e exercido por um titular, na forma estabelecida em lei” (Hely Lopes Meirelles, *in* Direito Administrativo Brasileiro, pg. 392 – Malheiros – 27ª edição);

CONSIDERANDO que a representação judicial do Município, a teor do artigo 12, inciso II, do Código de Processo Civil, e do artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.219, de 21 de outubro de 1975, é atribuição do Procurador; e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal n.º 14.320, de 26 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de Setembro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/09/2013.
Neiva de Barros Oliveira